



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Inspecções nºs 113 e 114 – Cls. 11

RESOLUÇÃO Nº 15065
(27.07.2010)

Inspecções nºs 113 e 114 – Cls. 11.

Interessado: Corregedor Regional Eleitoral em Alagoas.

Relator: Juiz Raimundo Alves de Campos Júnior.

Assunto: Inspecções realizadas nas 28ª e 41ª Zonas Eleitorais.

Município: Quebrangulo e Paulo Jacinto/AL.

EMENTA: RELATÓRIOS. INSPECÇÕES. 28ª E 41ª ZONAS ELEITORAIS. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO PROVIMENTO CRE/AL Nº 01/2004. PELA HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **RESOLVEM** os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por unanimidade, homologar os relatórios finais das Inspecções realizadas nas 28ª e 41ª Zonas Eleitorais, determinando que se cumpram as providências neles sugeridas, nos termos apresentados pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 27 de julho de 2010.


Des. Estácio Luiz Gama de Lima - Presidente

Juiz Raimundo Alves de Campos Júnior - Corregedor Regional Eleitoral


Rodrigo Antonio Tenório Correia da Silva - Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Inspecções nºs 113 e 114 - CIs. 11

RELATÓRIO

Trata-se de Inspecções realizadas nas 28ª e 41ª Zonas Eleitorais, com sedes nos municípios de Quebrangulo e Paulo Jacinto/AL, para verificação quanto as possíveis perdas, extravios ou quaisquer danos aos documentos, livros e autos findos ou em andamento, diante dos fatos amplamente relatados e dos danos causados aos referidos Cartórios Eleitorais das 28ª e 41ª Zonas, em cumprimento ao que estabelece a Resolução TSE nº 7.651/65 e art. 6º, § 2º, do Provimento nº 01/2004 desta Corregedoria.

O controle e o acompanhamento dos serviços eleitorais é realizado, de forma direta, mediante inspecções, correções e atos normativos e, indiretamente, pela análise de relatórios mensais apresentados pelas Zonas Eleitorais.

Efetivou-se a publicação do Edital e designação de servidores para secretariar os trabalhos.

Os trabalhos de Inspecção nos documentos, livros e autos da 28ª Zona Eleitoral foram realizados no Cartório Eleitoral da 10ª Zona, sediada no município de Palmeira dos Índios, tendo em vista a transferência de todo o material acima especificado para a referida Zona, após o comprometimento da estrutura do prédio que abrigava a sede da 28ª Zona Eleitoral.

Abertos os trabalhos, lavraram-se os termos e, ato contínuo, reuniram-se os servidores presentes para esclarecer os objetivos das Inspecções, além de obter de impressões e sugestões.

Findas as reuniões preliminares, as Inspecções tiveram início, procedendo ao levantamento dos livros, documentos e processos findos ou em andamento que foram recuperados após as fortes chuvas ocorridas no mês de junho do corrente ano, bem como foram colhidas informações referentes aos problemas atuais nos prédios destinados as sedes dos cartórios, de convocação de mesários e de indisponibilidade de alguns locais de votação, por estarem servindo de abrigo, tendo também sido apresentadas algumas sugestões para solução.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Inspecções nºs 113 e 114 – Cls. 11

Dos atos inspecionais extraíram-se os relatórios finais, que coloco ao
crivo deste Tribunal.

É o relato.

VOTO

As Inspecções buscaram aferir de forma direta a situação cartorial, nos
termos do que prescreve o art. 3º do Provimento nº 01/2004.

Os relatórios trazidos à homologação revelam a situação estrutural, bem
como o estado dos feitos e livros recuperados após a enchente.

Deles se depreende a necessidade de adoção de algumas medidas para
melhoria dos trabalhos, providências essas que serão encaminhadas às Zonas
Eleitorais, bem como aos setores competentes.

Cumprindo, assim, os ditames do art. 12 do Provimento nº 01/2004 da
Corregedoria Regional Eleitoral, que prescreve o dever de relatar à Corte Eleitoral as
atividades desenvolvidas, apresento-o, para ciência e homologação.

Ante o exposto, voto pela homologação dos relatórios das Inspecções
realizadas nos Cartórios da 28ª e 41ª Zonas Eleitorais.

Sejam encaminhados os relatórios decorrentes das Inspecções aos
Magistrados, recomendando a observância das determinações lá colacionadas e a
adoção das providências relacionadas, no prazo de 30(trinta) dias, remetendo à
Corregedoria Regional Eleitoral relatório nos 10(dez) dias subsequentes.

É como voto.

Maceió/AL, 27 de julho de 2010.

Juiz RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS**

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15.065, de 27/05/10, foi conferida na 60ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas nº 137, em 28/07/10, à(s) fl(s). 04. Eu, Mariano R, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 28/07/10, que vai assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Coordenadora de Acompanhamento e
Registros Plenários